



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



f. n.º .....

Em de

de 19

P O R T A R I A nº 45


Em, 17 de Dezembro de 1958.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, usando de suas atribuições legais,


R E S O L V E:

Conceder ao sr. JORGE DE BARROS GUIMARÃES, Escriurário desta Câmara, as férias regulamentares de acôrdo com o artigo 139 do Decreto-Lei nº 13030 de 28/10/42, combinado com a Lei Municipal nº 243 de 31/7/56, a partir de hoje.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
Presidente.

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezeseite de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Mário Geraldo Piquet  
Chefe da Secretaria.